REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 27 de Abril de 2004

Série

Número 52

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 99/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 16/2003 de "LIGAÇÃO ENTRE O SÍTIO DAACHADADO MARQUES E O LOMBO DE ANTÃO ALVES - SANTANA".

Portaria n.º 100/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 98/2003 do "ACESSO OESTE A SANTO AMARO - FUNCHAL".

Portaria n.º 101/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 58/2003 da "VARIANTE À VILADACALHETA - 2.º FASE".

Portaria n.º 102/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 191/2003 da "CASADO POVO DO FAIAL".

Portaria n.º 103/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 240/2002 da "CASADAMÚSICADE MACHICO".

Portaria n.º 104/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 68/2003 do "CENTRO CÍVICO DO CANIÇO".

Portaria n.º 105/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 55/2003 do "DESVIO DACONDUTA ELEVATÓRIADO FURO 4 DAESTAÇÃO ELEVATÓRIADOS SOCORRIDOS".

Portaria n.º 106/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 152/2001 de "fiscalização das empreitadas de construção dae.r. 101 - calheta/prazeres - 2.º fase - túneis e variante à viladacalheta - 1.º fase".

Portaria n.º 107/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 14/2003 da "escolabásicados 2.º e 3.º ciclos bartolomeu perestrelo - funchal".

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 99 /2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 154/2003, de 29 de Setembro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 13 de Novembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 154/2003, de 29 de Setembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 16/2003 "LIGAÇÃO ENTRE O SÍTIO DAACHADADO MARQUES E O LOMBO DE ANTÃO ALVES SANTANA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

 Ano económico de 2003 € 286.955,73

 Ano económico de 2004 € 3.047.699,82

 Ano económico de 2005 € 2.237.123,61"
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 72 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/19.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 100/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 160/2003, de 07 de Outubro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 133, I Série, de 18 de Novembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 160/2003, de 07 de Outubro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 98/2003 "ACESSO OESTE A SANTO AMARO FUNCHAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 Ano económico de 2004 . . € 3.632.746,85
 Ano económico de 2005 € 887.281,58"
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 75 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/19.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 101/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 110/2003, de 08 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 102, I Série, de 5 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 110/2003, de 08 de Agosto de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 58/2003 "VARIANTE À VILA DA CALHETA 2.ª FASE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

 Ano económico de 2004 € 16.321.439,12

 Ano económico de 2005 € 27.522.560,88"
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 27 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/25.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 102/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 191/2003 "CASA DO POVO DO FAIAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada: Ano económico de 2004 € 426.789,71 Ano económico de 2005 € 1.114.331,28"
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 01 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/25.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 103/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 161/2003, de 08 de Outubro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 133, I Série, de 18 de Novembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

 O n.º 1 da Portaria n.º 161/2003, de 08 de Outubro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 240/2002 "CASA DAMÚSICA DE MACHICO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 . . . € 991.083,25 Ano económico de 2005 . . . € 931.683,21"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 19 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/25.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 104/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 169/2003, de 13 de Novembro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 138, I Série, de 05 de Dezembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 169/2003, de 13 de Novembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 68/2003 "CENTRO CÍVICO DO CANIÇO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

 Ano económico de 2004 € 3.315.5349,03

 Ano económico de 2005 . € 4.530.191,63"
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/04.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 105/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 55/2003 "DESVIO DA CONDUTA ELEVATÓRIADO FURO 4 DAESTAÇÃO ELEVATÓRIADOS SOCORRIDOS", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 € 149,766,72 Ano económico de 2004 € 161.201,12"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/12.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 106/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 69/2002, de 15 de Fevereiro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 51, I Série, de 03 de Maio de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

 O n.º 1 da Portaria n.º 69/2002, de 15 de Fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

"1- Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 152/2001 "FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 – CALHETA/PRAZERES – 2.ª FASE – TÚNEIS E VARIANTE À VILA DA CALHETA – 1.ª FASE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002 ...€ 353.784,91 Ano económico de 2003 ...€ 355.094,28 Ano económico de 2004 ...€ 59.182,36"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 20 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/15.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 107 /2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 22/2003, de 23 de Janeiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 16, I Série, de 17 de Fevereiro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 22/2003, de 23 de Janeiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 14/2003 "ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO FUNCHAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

 Ano económico de 2003 . . € 2.004.800,19

 Ano económico de 2004 . . € 4.124.298,46

 Ano económico de 2005 . . € 3.016.348,22"
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/17.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas € 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas € 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas € 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas € 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas € 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)